



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

WWW.ERVALVELHO.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2019

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior CPF nº 824.490.409-78

**CONTRATADA:** **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE-SC** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antonio Dib Mussi, representada neste ato, pelo seu procurador, Marcelo Firmino Vaz, inscrito no CPF-MF sob o nº 888.286.979-20

Considerando pedido da Secretária de Educação em anexo.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Edital de Credenciamento nº 001/2019** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Conforme estabelecido no item 4.2 da cláusula quarta do contrato originário 0008/2019 fica prorrogado a vigência **até 31 de janeiro de 2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor estimado para o presente termo será de R\$ 1.110,00 (hum mil e cento e dez reais) sendo que o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estudante estagiário/mês que estiver realizando estagio em suas dependências ao abrigo deste contrato para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

As partes ajustam que os valores do presente termo aditivo das Bolsas Auxílio serão as seguintes:

| Estagiários                | Valor a Pagar |
|----------------------------|---------------|
| Amanda Meyer Alves Moreira | R\$ 680,00    |
| Bruno Spoltti Menegassi    | R\$ 430,00    |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2020, aprovado através da Lei nº 1515/2019, através da seguinte classificação:

**Órgão/Unidade: 03.01 / Secretaria de Administração e Finanças**  
**Proj/Ativ: 2.005/ Manutenção do Departamento de Administração**

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

*WWW.ERVALVELHO.SC.GOV.BR*

*RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000*

*FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR*

*CNPJ Nº 82.939.422/0001-91*

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

*Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.*

*Erval Velho, SC, 11 de dezembro de 2019.*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal*

*Marcelo Firmino Vaz  
Contratada.*

### **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas  
CPF: 039.073959-64*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Dr. Leonardo Elias Bittencourt*